TC nº 72-004.084.06-92

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SIURB. Obras de recuperação e complementação de canalização de córrego, incluindo pavimentação de via de fundo de vale, drenagem superficial, execução de galerias e passarelas para pedestres com elaboração de projeto executivo. Irregularidades sanadas. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72-004.084.06-92 e 72-002.731.07-58

2.805ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 28/03/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro DOMINGOS DISSEI, após vista que lhe fora concedida na 2.792ª S.O., na fase de discussão, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em declarar que a instrução processual revelou que todas as irregularidades apontadas nos autos foram sanadas, conforme entendimento alcançado pela Assessoria Jurídica de Controle Externo e pela Secretaria Geral.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de ofício às partes para conhecimento e, após, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor “ad hoc”, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 6 de maio de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: **v. TC 72-002.731.07-58.**